

## EDITAL 005/2026

Modalidade: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA N.º 005/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º: 005/2026

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, relacionados abaixo, objeto do Convênio 918040/2021 – MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO, DE CAPELINHA – MG, publicado no Diário Oficial da União em 17/11/2021.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Bomba de Infusão	05
Monitor Multiparâmetros para UTI	02
Seladora	01
Arquivo	01
Osiose reversa	01
Cardioversor	01
Biombo, Divisória Móvel	01
Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	01
Serra/ Perfuradora Óssea (Drill)	01
Computador Desktop	02

### 1 – PREÂMBULO:

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO, Instituição privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 15.557.480/0001-63, com sede em Capelinha – MG, na Av. JK, 221 – Bairro São Geraldo, Cep. 39680-000, por intermédio de seu representante legal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA destinada à Aquisição de Equipamentos Hospitalares, com recursos do Convênio 918040/2021, firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, através do site <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>, será realizada em conformidade com as determinações do Governo Federal, em especial o Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial Nº 424/2016 e 558/2019, o Termo de Convênio 918040/2021, subsidiariamente com a Lei 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2 – OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços Eletrônica a aquisição de equipamento hospitalar relacionado abaixo e conforme quantidades, especificações técnicas e condições comerciais constantes deste Edital e seus Anexos.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Bomba de Infusão	05
Monitor Multiparâmetros para UTI	02
Seladora	01

Arquivo	01
Osmose reversa	01
Cardioversor	01
Biombo, Divisória Móvel	01
Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	01
Serra/ Perfuradora Óssea (Drill)	01
Computador Desktop	02

**2.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:**

**ANEXO I** - Termo de Referência – Especificações do objeto

**ANEXO II** - Modelo da Proposta Comercial.

**ANEXO III** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

I – Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

II – Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

III – Tenham sido declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único, do artigo 97, da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – Não atendam ao estipulado na cláusula 3.1

### **4 – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas devidamente preenchidas à Comissão Técnica através do e-mail: [licitacao@hospitalcapelinha.org.br](mailto:licitacao@hospitalcapelinha.org.br), no período de **18/03/2026 às 7h a 27/03/2026 até às 17h**. A empresa deverá identificar a proposta no campo assunto com os seguintes dizeres: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA 005/2026. A proposta deverá ser enviada através de e-mail da própria empresa.

### **5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, com suas páginas numeradas e rubricadas, em língua nacional, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas, ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, contendo modalidade e número do Processo da Cotação Prévia, razão social completa do proponente, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, devendo ser datada e assinada pelo representante da empresa, observado o modelo constante do Anexo II, juntamente com os documentos de habilitação previstos no item 7 deste Edital.

5.2 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contado da data

estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.3 – Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula, devendo neles estarem incluídas todas as despesas (tributos, encargos sociais, preços públicos, embalagens, fretes, seguros, custos de montagem in loco e outros que porventura possam recair sobre o objeto da licitação).

5.4 – A proposta deverá atender à totalidade do item, conforme especificação constante do Anexo I, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

5.5 – A proposta não poderá impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca/modelo e um preço para cada item do objeto deste certame.

5.6 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.

5.7 – No campo da descrição da proposta da cotação prévia eletrônica deverão constar além da descrição sucinta dos equipamentos ofertados, conforme exigido no Anexo I deste Edital, a marca, o modelo e o nº de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

5.8 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo por extenso será válido o por extenso.

5.9 – O proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado deste processo.

5.10 – O proponente deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste Edital e Anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

## **6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

6.1 – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, desde que, observados os parâmetros de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.

6.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.

6.2.2 – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.

6.2.3 – Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.

## **7 – DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PROPONENTE DE MENOR PREÇO**

7.1 – Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelas empresas juntamente com as propostas comerciais, na fase de apresentação das propostas.

7.1.1 – Para as propostas mais vantajosas será solicitado o envio da documentação em suas vias originais no prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação da Equipe Técnica responsável, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2 – A proposta de preços escrita e a documentação exigida para habilitação deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado e identificado e deverá ser encaminhado aos cuidados do Setor de Compras da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, situado a Av. JK, nº 221, Bairro: São Geraldo

- Capelinha – MG, Cep. 39680-130.

À

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO

A/C: SETOR DE COMPRAS

REF. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA N.º 005/2026

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Av. JK, nº 221, Bairro: São Geraldo - Capelinha – MG - Cep. 39680-130.

7.3 – Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados **em vias originais ou autenticadas, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para a abertura/apuração de vencedores deste certame.

#### **7.4 - REGULARIDADE JURÍDICA:**

7.4.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.4.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.4.3 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4.4 – Cópia autenticada dos documentos do representante legal da empresa: Carteira de identidade ou outro documento de identificação, CPF e comprovante de endereço.

#### **7.5 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.5.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.5.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.5.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

7.5.4 – Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

7.5.5 – Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS;

7.5.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **7.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

## 7.7 – DECLARAÇÕES

7.7.1 – Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal;

<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</b></p> <p>A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com endereço: ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo de cotação prévia eletrônica da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo de Capelinha - MG, bem como para sua contratação pelo Poder Público e que não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">Nome e assinatura do representante legal</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.7.2 – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal

<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com endereço: ..... declara, sob as penas da lei, que não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">Nome e assinatura do representante legal</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 7.8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.8.1 – Comprovação, mediante cópia de documento autenticado, do **Alvará Sanitário da empresa participante emitido pela vigilância sanitária**, em vigor na data do certame.

7.8.2 – Comprovação, mediante cópia de documento autenticado, da **Autorização de Funcionamento da empresa licitante junto ao Ministério da Saúde**.

7.8.3 – Em cumprimento às exigências da Lei Federal 6.360/76 regulamentada pelo Decreto 8.077/2013, também deverá ser apresentada DOCUMENTAÇÃO da empresa participante, com prazo de validade em vigor, a cópia autenticada do **Certificado de Registro do equipamento ofertado no órgão competente do Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia autenticado do Certificado de isenção de Registro, conforme o caso**.

7.8.4 – **Os Registros no Ministério da Saúde poderão ser comprovados também, por meio de cópias autenticadas da publicação completa no Diário Oficial da União (DOU)**, com despacho completo da concessão do registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa.

7.8.5 – Em caso de registros que eventualmente estejam vencidos, o licitante deverá apresentar cópia

autenticada do Certificado de Registro acompanhado do Protocolo de Renovação de Registro dos produtos nos termos do disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/2013.

7.8.6 – Apresentação de certificado de conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, conforme exigências no termo de referência do Anexo I.

7.8.7 – Atestado de capacidade técnica, que o proponente já tenha fornecido mesmo tipo de equipamento (marca e modelo) no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deve ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente certame.

7.8.8 – **Cópia do manual técnico e do usuário do equipamento**, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas.

7.8.9 - Lista de componentes e acessórios com vida útil de expectativa inferior a 01 (um) ano ou declaração de inexistência.

7.8.10 - **Declaração** de compromisso de que as peças do(s) equipamento(s) ofertado(s) estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por período mínimo de 05 (cinco) anos;

7.8.11- **Declaração** de que a assistência técnica será prestada pelo fabricante do(s) equipamento(s) ou empresa autorizada por ele, indicando nome, endereço e telefone de contato;

7.8.12- **Declaração** que no caso de transporte de equipamento para assistência técnica durante o período de garantia será de responsabilidade do participante ou fabricante.

7.8.13- **Declaração** de que os equipamentos ofertados serão entregues devidamente instalados, conectados em pleno funcionamento nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas.

7.8.14 – **Declaração** de que possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo para operação dos equipamentos no local de suas respectivas instalações, sem ônus para a Instituição.

7.8.15 – **Declaração** da empresa vencedora de que todos os equipamentos são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontra-se em perfeitas condições de uso.

7.8.16 – **Declaração** do fabricante que todo o material apresentado é de alta qualidade.

7.8.17 - **Declaração** de garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o(s) equipamento(s) ofertado(s), contados a partir da data de instalação na Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo - FHSVP, e compromisso de reparo imediato ou substituição, a critério da FHSVP.

7.9 - O equipamento deverá ser entregue com todos os manuais técnicos e de serviço.

7.10 - As certidões comprobatórias apresentadas sem data de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias contados da data de emissão.

7.11 – As empresas participantes ainda estarão sujeitas à consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, implicando na inabilitação caso conste no cadastro.

7.12 - Caso o licitante apresente documentação incompleta ou insuficiente, estará sujeito à desclassificação, o mesmo ocorrendo caso não respeite o prazo de 03 (três) dias para o envio da documentação estabelecido neste edital.

7.13 – A Comissão Técnica poderá solicitar aos participantes, a qualquer tempo no curso do certame, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues ou sobre questões técnicas do produto, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.

7.14 - A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação do proponente, sendo convocados os proponentes remanescentes na respectiva ordem de classificação.

7.15 - A Comissão Técnica poderá solicitar o equipamento para avaliação técnica dos quesitos previstos na especificação técnica para a comprovação de atendimento e qualidade do equipamento proposto, mediante avaliação da Equipe Técnica de cada Setor que receberá os equipamentos. Em caso de não aprovação, o proponente vencedor será desclassificado e será convocado o proponente remanescente, na ordem de classificação. O tempo previsto para a avaliação do equipamento para teste será de 10 (dez) dias úteis.

## **8 – DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

8.1 – A Comissão que julgará a presente Cotação Prévia de Preços é composta pelos membros da comissão instituída e nomeados pelo presidente da instituição tendo sempre como participantes das reuniões de análise das propostas a Superintendente Executiva e um Responsável Técnico da área para onde o bem adquirido será destinado;

8.2 – Do resultado da Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada;

8.3 – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios desta Cotação Prévia;

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a Cotação Prévia, para determinar a contratação;

8.5 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes via email ou ainda pelo site da FHSVP.

8.6 – O resultado da seleção será registrado no Portal Transferegov, bem como todo o processo de seleção.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 – Declarado o resultado da avaliação das propostas, o participante que desejar recorrer deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito, com a devida fundamentação e documentação hábil, sendo incabíveis argumentações genéricas e sem embasamento legal ou fático suficientes, devendo ser protocolizados na sala do Setor de Compras da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo situado na Av. JK nº 221 – São Geraldo - CEP: 39.680-130 - Capelinha - Minas Gerais, no horário de 08h00min as 17h00min horas ou por e-mail: [licitacao@hospitalcapelinha.org.br](mailto:licitacao@hospitalcapelinha.org.br).

9.2 – Recebido o recurso pela Comissão nomeada, o participante vencedor da Cotação Prévia de Preços será imediatamente comunicado por e-mail para apresentar suas contrarrazões, sendo-lhe concedido o prazo em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente.

9.3 – Os recursos terão efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará na revisão do resultado da Cotação Prévia de Preços, podendo haver a invalidação apenas no item do recurso ou de sua totalidade, a critério da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo.

9.5 – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no site da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo - [www.fhsvp.com.br](http://www.fhsvp.com.br) e encaminhado via email aos recorrentes.

9.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Gestor de Compras

adjudicará o objeto e o Diretor Presidente da FHSVP homologará o referido processo de compras.

## **10 – DO CONTRATO**

10.1 – Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento da comunicação, através de email.

10.2 – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

10.3 – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa de a Instituição convocar os participantes remanescentes observados a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo ainda haver negociações para reduzi-la.

## **11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato terá início na data de entrega definitiva do equipamento, com seu término coincidente com o prazo de garantia dos mesmos. Quando se tratar de equipamento que necessite de entrega técnica, a data passará a vigorar a partir desta.

## **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento estará condicionado a liberação de recursos pelo Ministério da Saúde após análise técnica e aceite do presente processo de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, conforme previsto no art. 41, inciso II, alínea b e no art. 66, alínea f da Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016.

12.2 – O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV, via Portal Transferegov, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto constante na Ordem de Compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia de nº 005/2026, apresentados os documentos fiscais pertinentes e o contrato devidamente assinado pelas partes envolvidas.

12.3 – A Nota Fiscal será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o equipamento cotado conforme anexo descritivo e seu respectivo valor e ainda deverá conter o número do convênio aqui informado, fonte de recursos, o número deste edital e do processo de cotação prévia de preços.

12.4 – A contratada encaminhará as notas fiscais/faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.

12.5 – Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após correção pela Contratada.

## **13 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

13.1 – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverão ser dirigidos por escrito e com identificação (razão social, CNPJ, nome do representante legal, endereço, telefone e email), para o email: [licitacao@hospitalcapelinha.org.br](mailto:licitacao@hospitalcapelinha.org.br), com até 02 (dois) dias úteis anteriores à data final de recebimento das propostas.

13.2 – As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados através de email.

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – A presente Cotação Prévia de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público ou

da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo.

14.2 – A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfazer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

14.3 – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.4 – A empresa vencedora se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

14.5 – A empresa se obriga a demonstrar a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

14.6 – As partes elegem o foro de Capelinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflito de interesse decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.7 – Todas as questões não tratadas especialmente por este edital e que tenham previsão expressa na Lei 8.666/93 serão regidas pelos dispositivos legais respectivos, em sua integralidade. Capelinha, 31 de janeiro de 2022.

**Edir Lafaiete Neves**  
**Presidente da FHSVP**

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 1 – OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS

VALOR EM SAUDE		
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
<p>Bomba de Infusão Volumétrica para Equipo Universal – TouchScreen, com tela colorida para visualização das informações de no mínimo três polegadas com tecnologia touchscreen. Com entrega de infusão para via parenteral e enteral. Peso máximo de 2,5kg. Com mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido e fácil pelo usuário. Precisão menor ou igual a 5%. Modos: taxa, rampa, peso corporal, tempo e sequência. Grau de proteção mínima IP34. Com programação do volume adulto de 0,1 a 9.999 ml. Taxa de fluxo de 0,1 a 2000 ml/h. KVO programável de 0,1 a 5,0 ml/h. Registro histórico de no mínimo 2500 registros. Com biblioteca de medicamentos e com possibilidade de identificação por cores. Detecção de ar em no mínimo 5 níveis ajustáveis (20, 50, 100, 250, 500µl). Horário predefinido: 00:00:01 a 99:59:59, ajustável. Com sistema de alarmes e Pré-alarmes visuais e sonoros para: oclusão, ar na linha, VTBI completo, KVO concluído, nível baixo da carga, porta aberta e/ou sem kit de infusão inserido, erro de sistema, lembretes, tempo quase concluído, sem alimentação/sem energia. Bateria de lítio de no mínimo 4 horas e com carregamento de carga máxima de até 6 horas. Possibilidade futura de conectividade com cabo ou sem fio com Monitor Multiparâmetro ou central de monitorização. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (Brasil) e serviço/software em língua portuguesa (Brasil). O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração.</p>	05	R\$63.210,00
<p>Monitor Multiparâmetros para UTI - Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2 e Pressão Invasiva; Tela de cristal líquido colorida (LCD) touchscreen e seletor giratório (knob), de 12 a 17 polegadas; resolução mínima de 1200 x 768; Pelo menos 8 (oito) canais. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas e com possibilidade futura de até 160 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes; deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático. Alimentação por bateria interna recarregável, do tipo íon de lítio, integrada (não modular), com autonomia mínima de 240 minutos em operação contínua, e possibilidade de expansão futura para até 480 minutos de autonomia. Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. Detecção e rejeição automática de marca-passo. Deverá possuir escala de coma de Glasgow e permitir utilização de protocolos de alerta precoce MEWS, NEWS;</p>	02	R\$45.348,00

Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. A central deverá possuir registro próprio na ANVISA e constar o número do registro em proposta. Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.

Parâmetros que devem acompanhar o monitor:

#### 1. ECG

Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;

Número de derivações: 7 derivações, (opcional) 12 derivações.

Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm

Resolução da medida de FC: 1 bpm;

Deve permitir a detecção e rejeição automática de pulsos de marcapasso;

Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;

Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc;

Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial.

Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico.

01 suporte de parede para monitor

#### 2. Respiração

Método bioimpedância (ou impedância) torácica

Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm.

Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais.

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.

#### 3. Temperatura cutânea:

Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura;

Com faixa de medida de 0° a 45°C;

Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades;

Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);

#### 4. Pressão Não Invasiva (PNI):

Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);

Modos de medida: Manual, Automática e STAT;

Intervalo de medidas automática: 1 m a 480 m.

Deve possuir proteção contrapressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal);

Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto

#### 5. Oximetria (SPO2):

Visualização da curva pletismográfica;

Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;

Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;

Frequência: 30 a 300 bpm.

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;

Acessórios: 2 Sensores Permanente tipo Clip uso Adulto.

<p>6. Pressão Invasiva (PI): 02 (dois) canais de Pressão Invasiva Possuir escala manual e automática Medição das pressões: Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo, Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical, Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica Faixa de Medida: -10 a 350 mmHg Resolução: 1 mmHg</p> <p>DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO Manual operacional do equipamento em português. Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação;</p> <p>EXIGÊNCIAS: O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.</p>		
<p>Seladora destinada ao fechamento hermético de embalagens utilizadas na esterilização de materiais hospitalares, compatível com papel grau cirúrgico e filmes laminados, garantindo segurança e integridade do processo de esterilização. Especificações técnicas mínimas: Equipamento próprio para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico Sistema de selagem térmica Controle eletrônico de temperatura Barra de selagem mínima de 30 cm. Largura da selagem mínima de 10 mm. Estrutura em aço ou material resistente de fácil higienização Aquecimento rápido. Sistema de segurança contra superaquecimento Alimentação elétrica 110/220V – bivolt ou conforme padrão da instituição. Indicador luminoso de funcionamento. Equipamento silencioso e de fácil operação. Acessórios mínimos: Manual de operação em português, Cabo de alimentação, Kit inicial de manutenção (quando aplicável) Condições adicionais: Equipamento novo, sem uso Garantia mínima de 12 ou 24 meses, Assistência técnica autorizada no Brasil. Equipamento em conformidade com normas sanitárias vigentes</p>	01	R\$1.134,00
<p>Arquivo destinado ao armazenamento e organização de prontuários, documentos administrativos e registros hospitalares, garantindo segurança, durabilidade e fácil acesso. Especificações técnicas mínimas Estrutura em aço reforçado. Arquivo com 03 a 05 gavetas. Gavetas com trilho telescópico para abertura total e deslizamento suave. Sistema de travamento com chave. Gavetas com suporte para pastas suspensas Pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão. Capacidade mínima de 40 kg por gaveta. Puxadores metálicos ou embutidos. Sistema anti-tombamento. Dimensões aproximadas: Altura: aproximadamente 100 a 135 cm, Largura: aproximadamente 45 a 50 cm, Profundidade: aproximadamente 60 a 70 cm. Condições gerais Produto novo. Garantia mínima de 12 meses. Entrega montado ou com montagem inclusa. Cor padrão cinza ou similar</p>	01	R\$2.283,00
<p>Osmose reversa -Sistema destinado ao tratamento e purificação da água por meio de membranas de osmose reversa, utilizado para atender às demandas hospitalares, garantindo água de alta pureza para processos assistenciais e equipamentos médicos. Especificações técnicas mínimas</p>		

<p>Sistema de purificação de água por osmose reversa. Capacidade mínima de produção de 10 a 20 litros por hora (ou conforme necessidade da instituição). Equipamento com membrana de osmose reversa de alta eficiência. Sistema com pré-filtros para retenção de partículas e cloro. Bomba pressurizadora integrada. Estrutura em material resistente à corrosão. Sistema com manômetro para controle de pressão. Sistema de controle de fluxo e descarte de rejeito. Reservatório ou conexão para reservatório externo. Equipamento de fácil operação e manutenção. Alimentação elétrica: 110/220V – bivolt ou conforme padrão da instituição. Possuir no mínimo pré-filtro de 5 micras, filtro de carvão ativado, membrana de osmose, coluna deionizadora, bomba de pressurização. Desejável acompanhar filtro absoluto. Deve acompanhar itens necessário para pleno funcionamento.</p>	01	R\$4.039,00
<p><b>DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG e MP; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6,5 polegadas e com peso máximo de 7,5 kg com bateria e pás externas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria recarregável de lítio com autonomia mínima para 4 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário sem uso de qualquer tipo de ferramenta. Grau de proteção mínimo IP44 ou superior; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo; <b>**Desfibrilação**</b>: •Tecnologia bifásica de desfibrilação; •Deve possuir, pelo menos, 20 escalas de energia até 360J para seleção do usuário; •Carga de energia de 200 J em, no máximo, 4 segundos; •Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; •O conjunto de pás rígidas deve possuir teclas de seleção de cargas; comandos de carga e entrega de energia; •Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; deve possuir indicador de impedância nas pás e na tela do equipamento. <b>**Desfibrilação Sincronizada (cardioversão)**</b>: •Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60ms, e marcação da mesma em tela; •O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; •Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; •Após descarga de choque sincronizado, o sincronismo deverá ser desativado; <b>**Marcapasso Transcutâneo**</b>•Incorporado no próprio equipamento; •Modos de operação: demanda e assíncrono; •Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; •Faixa de frequência de estímulo: 40 e 180 PPM; •Faixa de corrente de estímulo: 2 a 200 mA; <b>**PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO**</b> .ECG. Armazenamento de até 12 horas de formas de onda de ECG; Armazenamento de até 400 eventos por paciente; Armazenamento de no mínimo 60 horas de tendências tabulares; deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG em 3 e 7 derivações; Capacidade de exportação de dados para PC através de USB; Faixa de medida da FC: 20 a 290 bpm; Análise de arritmias,</p>	01	R\$27.017,00

<p>contemplando pelo menos: Assistolia, Fibrilação e Taquicardia Ventricular, Bradicardia, Bigeminismo, Trigeminismo, R em T, Ritmo Ventricular, CVPs multi, Taquicardia Ventricular não sustentada, Pausa, Ritmo Irregular, Fibrilação Atrial.</p>		
<p>Biombo, Divisória Móvel. Equipamento utilizado para divisão de ambientes hospitalares e garantia de privacidade dos pacientes durante atendimentos, exames ou procedimentos médicos. Especificações técnicas mínimas. Estrutura em aço carbono ou aço inox. Biombo com 03 ou mais faces (painéis). Painéis com cortina em material sintético impermeável. Estrutura dobrável para facilitar armazenamento. Rodízios giratórios para facilitar a movimentação. Acabamento com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Material de fácil higienização. Dimensões aproximadas, Altura mínima de 1,70 m. Largura aproximada de 1,80 m quando aberto (ou proporcional ao número de faces) Condições gerais: Equipamento novo, sem uso. Garantia mínima de 12 meses; Estrutura resistente para uso hospitalar</p>	01	R\$999,00
<p>Bisturi Elétrico (a partir de 151 W) Equipamento destinado à realização de cortes e coagulação de tecidos durante procedimentos cirúrgicos, utilizando corrente elétrica de alta frequência, proporcionando precisão e controle hemostático. Especificações técnicas mínimas. Potência mínima de 151 Watts. Modos de operação corte, coagulação e blend. Ajuste eletrônico de potência. Pannel de controle digital ou eletrônico Sistema de segurança contra sobrecarga. Compatível com placa neutra descartável ou reutilizável. Equipamento com alarmes sonoros e visuais Estrutura compacta e de fácil higienização. Acessórios mínimos 01 pedal de acionamento 01 cabo de placa neutra 01 placa neutra 01 caneta porta-eletrodo Kit inicial de eletrodos Condições gerais Equipamento novo, sem uso Registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Garantia mínima de 12 meses</p>	01	R\$38.147,00
<p>Serra/ Perfuradora Óssea (Drill) Equipamento cirúrgico elétrico ou pneumático destinado à realização de perfurações e cortes em estruturas ósseas durante procedimentos ortopédicos e traumatológicos. Deve possuir alto torque e rotação controlada, permitindo perfuração precisa para fixação de placas, parafusos e pinos ortopédicos. O equipamento deve apresentar design ergonômico, leve e de fácil manuseio, possibilitando operação segura pelo cirurgião durante procedimentos prolongados. Deve ser fabricado em material resistente, autoclavável ou com partes esterilizáveis, garantindo segurança e durabilidade em ambiente cirúrgico. Deve ser compatível com brocas, serras e acessórios ortopédicos padrão, permitindo troca rápida de instrumentos. O sistema deve possuir controle de velocidade progressiva, baixo nível de vibração e ruído reduzido. Características mínimas: Sistema elétrico ou pneumático para uso cirúrgico. Rotação mínima: aproximadamente 1.000 a 3.000 rpm ou superior. Alto torque para perfuração óssea. Mandril ou encaixe rápido para brocas e acessórios. Peças esterilizáveis em autoclave. Cabo ergonômico e antiderrapante. Compatível com brocas ortopédicas e serras cirúrgicas. Alimentação elétrica 110/220 V ou sistema pneumático hospitalar,</p>	01	R\$41.000,00

<p>conforme modelo. Acessórios mínimos: Mandril ou adaptador para brocas. Conjunto básico de brocas ortopédicas. Chave de aperto ou sistema de fixação. Estojo ou maleta para armazenamento. Registro e normas: O equipamento deve possuir registro na ANVISA e atender às normas de segurança aplicáveis a equipamentos médicos.</p>		
<p>Computador Desktop - Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 6 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz. Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8x8 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED IPS 24 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	02	R\$8.272,00

## – CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.2.1 - A entrega do EQUIPAMENTO deverá ser única e realizada no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra.

1.2.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos de instalação do equipamento, adequação técnica, e fornecer, gratuitamente, treinamento técnico e operacional para a sua utilização aos prepostos indicados pela Instituição.

1.2.3 - Caso seja verificado pela equipe técnica da Instituição, durante o recebimento do equipamento que algum componente, peça ou parte do equipamento com características de ser recondicionada, remanufaturada ou reaproveitada de outro equipamento, ou seja, de não ser um equipamento novo, acarretará no cancelamento imediato da compra e devolução do equipamento.

## 1.3 - DOCUMENTOS A APRESENTAR JUNTAMENTE COM A ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

1.3.1 - Declaração de garantia integral para o equipamento, de no Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica da

Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo.

1.3.1.2 - Nota Fiscal com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue, com a indicação do número do convenio (Convenio nº 918040, Número da Proposta 044225/2021) e desta cotação de preços.

## ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – (em papel timbrado da empresa)

1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

FONE e FAX:

E -MAIL

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME:

CPF:

RG:

FONE e FAX:

3- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA -CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOVER):

Observação: Adverte -se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM

QUANT

DESCRIÇÃO DO

EQUIPAMENTO

MARCA

MODELO

PREÇO

UNITÁRIO

PREÇO

TOTAL

01

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Nº de registro no

Ministério da

Saúde/ANVISA:

Prazo de Garantia:

a) Valor Total da Proposta: (por extenso) .

b) Prazo de Entrega: 40 (quarenta ) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

c) Validade da proposta (mínimo 60 dias) .

d) Garantia mínima de 12 meses. Entende -se por garantia integral do equipamento todos os componentes do mesmo (inclusive bateria). Deve estar incluso na garantia os kits de manutenção preventiva (caso aplicável) e sua instalação.

• Declaro, sob as penas da lei, que o Equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas nesta Cotação Prévia e seu Anexo I.

• Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros

tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.  
Cidade / Data

Assinatura e do Diretor ou Representante Legal  
(carimbo da empresa e do representante)

### ANEXO III – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa ..... ,  
estabelecida (Rua, Nº. CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o nº.  
..... e Inscrição Estadual nº. ...., já  
forneceu o(s) Item(s) abaixo discriminado(s) , na(s) data(s) ..... , cumprindo todas as  
condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade e prazo de entrega.

ITEM(S):  
Local e Data

---

Nome do Representante Legal  
Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente.